

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

1. OBJETIVOS

1.1. A POL 011 – Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) da Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A. (“Motiva” ou “Companhia”) tem como objetivo principal estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados pela Motiva e suas Controladas, no processo de gerenciamento dos riscos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização de tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, visando a perpetuidade dos negócios da Motiva e suas Controladas.

2. APLICAÇÃO

2.1. Os dispositivos da presente Política aplicam-se aos Colaboradores e Administradores da Motiva e suas Controladas e servirão como premissa para as empresas de controle compartilhado com outros sócios, quando da ausência de normativos específicos.

2.2. Caberá à área de Gestão de Riscos e Controles Internos as revisões e controle de versões desta Política.

3. REFERÊNCIAS

3.1. A presente Política foi desenvolvida baseando-se, fundamentalmente, nas determinações previstas nos seguintes documentos:

- Código de Conduta Ética da Motiva;
- POL 001 – Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno;
- Estatuto Social da Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A. (“Estatuto Social Motiva”);
- Resolução CVM n.º 80, de 30 de março de 2022
- Manual de Governança da Motiva;
- Regimento Interno do Conselho de Administração e Respectivos Comitês de Assessoramento;
- Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de 3 de outubro de 2017;
- Diretrizes do COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance, editado pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO);
- ISO 37.001 – Sistema de Gestão Antissuborno;
- ISO 37.301 – Sistema de Gestão de Compliance.
- Norma IFRS S1 –Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade;
- Norma IFRS S2 – Divulgações Relacionadas ao Clima.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

4.1. O gerenciamento de riscos constitui processo contínuo, integrado e alinhado ao planejamento estratégico da Companhia, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão e assegurar a continuidade dos negócios.

4.2. A gestão de riscos deverá observar os princípios da prevenção, proporcionalidade, transparência, conformidade regulatória, sustentabilidade e proteção da reputação institucional.

4.3. O processo de gerenciamento de riscos abrangerá a Motiva e suas Controladas, considerando riscos internas e externas que possam impactar os objetivos estratégicos, operacionais, financeiros, regulatórios, tecnológicos, socioambientais e reputacionais, observada a matriz e a taxionomia de riscos corporativa vigente

5. DIRETRIZES

5.1. Processo de Gestão de Riscos

O processo da Gestão de Riscos é formado pelas seguintes etapas:

O risco é a possibilidade de ocorrência de eventos internos ou externos que possam impactar a realização dos objetivos e da estratégia da Companhia, sendo caracterizados como ameaças quando seus efeitos forem negativos e como oportunidades quando seus efeitos forem positivos.

(a) Identificação de Riscos

A identificação de riscos na Motiva ocorre de maneira estruturada, em linha com as estratégias de negócio da Companhia, por meio de:

- Fontes internas:
 - Periodicamente os principais executivos são entrevistados para identificação de tendências e novos Riscos;
 - Donos de Riscos, demais colaboradores e auditores internos.
- Fontes externas:
 - Auditores externos, órgãos reguladores, mercado, governo, mídia e demais partes interessadas.

Os riscos são classificados pela sua natureza e suas descrições obedecem a um formato padronizado para facilitar sua identificação, avaliação e monitoramento.

O processo de identificação é integrado e contínuo, contemplando riscos emergentes e sistêmicos decorrentes de mudanças no ambiente interno e externo, inclusive aqueles associados à cadeia de fornecedores, parceiros comerciais e demais terceiros relevantes, sempre que possam impactar os objetivos estratégicos e operacionais da Companhia, abrangendo aspectos como continuidade operacional, conformidade regulatória, integridade, socioambientais, reputacionais e de saúde e segurança.

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

(b) Avaliação de Riscos

O Dono do Risco (risk owner) deve, com orientações da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, avaliar os riscos pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência e utilizar metodologias de mensuração quantitativa e/ou qualitativa. Este processo deve ser realizado, no mínimo, duas vezes ao ano, com foco na análise, categorização e atualização dos riscos prioritários aos quais a Companhia está exposta.

Quanto ao impacto, os riscos devem ser classificados em quatro níveis – menor, moderado, maior e severo – considerando as seguintes definições:

- Impacto quantitativo: medido pelo impacto potencial, positivo ou negativo, em valores financeiros;
- Impacto qualitativo: medido pelo impacto potencial reputacional, operacional regulatório, saúde e segurança, e socioambiental.

Quanto à probabilidade, devem ser classificados segundo a seguinte escala: remota, possível, provável ou muito provável, envolvendo a análise das causas, frequência e fontes de Risco.

A Companhia estabelece três horizontes temporais para analisar a probabilidade, o nível dos impactos e o momento esperado de materialização dos riscos.

- Curto prazo (até 2 anos): abrange riscos e oportunidades com alta previsibilidade, cuja manifestação é esperada no ciclo operacional corrente, exigindo respostas imediatas ou ajustes táticos.
- Médio prazo (acima de 2 até 5 anos): contempla eventos com maior variabilidade de cenários, resultantes de transições regulatórias, tecnológicas e de mercado que podem influenciar a performance e a estrutura dos negócios.
- Longo prazo (acima de 5 até 10 anos): considera temas sujeitos a maior incerteza, incluindo efeitos de transição climática, mudanças socioeconômicas e transformações estruturais do setor, relevantes para decisões estratégicas e investimentos de longo ciclo.

A definição do tratamento a ser dado aos riscos identificados baseia-se no seu grau de exposição (nível do Risco) e natureza. O grau de exposição será classificado como “Baixo”, “Médio”, “Alto” ou “Muito Alto”.

(c) Priorização e tratamento

Após a avaliação dos riscos, é possível compará-los de maneira relativa quanto a níveis de impacto e probabilidade atribuídos e priorizar as ações necessárias.

O tratamento dos riscos envolve a escolha de uma das alternativas de respostas listadas abaixo:

- Respostas para Ameaças
 - Evitar
 - Reduzir

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

- Compartilhar
- Aceitar
- Respostas para Oportunidades
 - Explorar
 - Melhorar
 - Compartilhar
 - Aceitar

Como parte do processo de tratamento das ameaças, os controles internos são periodicamente avaliados quanto à sua efetividade por meio do processo de autoavaliação de controles internos (Control Self-Assessment – CSA). A área de Gestão de Riscos e Controles Internos acompanha os resultados dessas avaliações junto aos responsáveis, assegura o tratamento tempestivo das deficiências identificadas e monitora a implementação dos respectivos planos de ação.

Como parte do processo de tratamento das oportunidades, a Companhia poderá avaliar alternativas para sua captura ou aproveitamento, considerando sua aderência à estratégia, viabilidade de implementação, relação custo-benefício, riscos associados e potencial contribuição para a geração ou proteção de valor. A área de Gestão de Riscos e Controles Internos poderá apoiar os responsáveis na avaliação dessas oportunidades, bem como no acompanhamento de sua evolução, quando aplicável.

(d) Monitoramento

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos deve acompanhar continuamente e documentar o desempenho dos indicadores de riscos, bem como os seus limites, e supervisionar a implementação e manutenção dos planos de ação por meio de gestão contínua e avaliações internas ou externas independentes, quando aplicável.

Os limites dos indicadores chave de riscos (KRI) devem estar alinhados ao apetite a risco da Motiva e suas Controladas, assegurando que reflitam a capacidade da organização de gerenciar riscos sem comprometer seus objetivos estratégicos.

Os riscos da área prioritária são discutidos e acompanhados pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos e Conselho de Administração da Motiva.

Tabela 1 – Periodicidade de Reportes

Fórum	Periodicidade
Reunião de Diretoria Executiva (RDE)	Bimestralmente
Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos	Bimestralmente
Conselho de Administração	2 vezes ao ano

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

(e) Comunicação e consulta

Os processos de comunicação e consulta devem permear toda a Motiva e suas Controladas e visam compartilhar e fornecer informações para o gerenciamento contínuo de riscos, a exemplo da Matriz de Riscos (*heatmap*).

(f) Tipologias de Riscos

Os riscos da Motiva e suas Controladas são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

Riscos Estratégicos	Riscos associados às decisões estratégicas da organização para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da empresa para proteger-se ou adaptar-se a mudanças governamentais, no mercado, ambiente regulatório ou no contexto social, incluindo transformações sociais, expectativas das comunidades, questões relacionadas a direitos humanos e mudanças no comportamento dos stakeholders.
Riscos Financeiros	Riscos Financeiros são aqueles relacionados à habilidade da empresa de prover liquidez adequada para viabilizar a operação e o alcance dos objetivos de negócio e lidar com as volatilidades macroeconômicas (ex.: taxa de juros, câmbio e inflação).
Riscos Regulatórios	Riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a empresa pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, contrato de concessão, instrumentos normativos internos, código de conduta, incluindo prática de atos de Corrupção e Suborno.
Riscos Operacionais	Risco associado a possibilidade de ocorrência de falha, deficiência de execução de atividades, ou inadequação de processos internos, controles, sistemas ou eventos externos, incluindo eventos climáticos extremos e mudanças nas condições climáticas, que resultem no impacto operacional tornando impróprio o exercício das atividades da Companhia.

g) Precificação de Riscos

A precificação deve ocorrer para os principais riscos da Companhia, e tem o objetivo de mensurar a exposição financeira, considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto econômico potencial, por meio de metodologias quantitativas e estatísticas específicas (como modelagens paramétricas, simulação de Monte Carlo e análise de cenários, entre outras) fundamentadas em séries históricas,

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

premissas técnicas, que resultam no *Value at Risk* (VaR) e *Risk Adjusted Value* (RAV) em um determinado nível de confiança (P80 ou P50).

São precificados os riscos não contemplados no planejamento orçamentário (TLP – Tendência de Longo Prazo), permitindo quantificar incertezas que possam afetar o desempenho econômico financeiro esperado, subsidiar decisões estratégicas, alocação eficiente de capital, avaliações de custo benefício e priorizar ações de mitigação.

Os valores precificados são analisados de forma temporal, considerando o momento esperado de materialização dos riscos e sua distribuição ao longo do tempo, assegurando integração com os modelos financeiros e com as análises de Valor Presente Líquido (VPL).

6. RESPONSABILIDADES

Esta seção da Política descreve as responsabilidades dos Administradores, compreendendo o Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e a Diretoria da Motiva. As atribuições do Conselho de Administração e seus Comitês estão definidas em seu regimento interno, cujos principais pontos relacionados ao gerenciamento de riscos foram transcritos abaixo:

6.1. Conselho de Administração:

- (a) Aprovar a presente Política;
- (b) Com o apoio dos Comitês de Assessoramento, monitorar os riscos aos quais a Companhia está exposta;
- (c) Aprovar o nível de apetite a risco da Companhia na condução de seus negócios;
- (d) Acompanhar o cumprimento dos parâmetros de riscos definidos nesta Política de Gerenciamento de Riscos; e
- (e) Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos Administradores e Colaboradores da Companhia.

6.2. Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos

- (a) Monitorar e recomendar ao Conselho de Administração da Motiva a correção ou aprimoramento da Política de Gerenciamento de Riscos, incluindo as responsabilidades da administração e os processos de identificação, avaliação, tratamento e precificação dos riscos;
- (b) Assegurar que a presente Política e a estratégia de gerenciamento de riscos adotada pela Motiva e suas Controladas estejam alinhadas à estratégia da Companhia;

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

(c) Monitorar as exposições de risco da Companhia, a adequação dos planos de mitigação e a eficácia dos controles internos, eventualmente propondo alterações para revisar a eficácia dos processos de controle, especialmente em áreas com alto potencial de risco;

(d) Monitorar os eventuais problemas identificados, informando o Conselho de Administração e acompanhando a implementação dos planos de mitigação identificados

(e) Monitorar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao gerenciamento de riscos da Motiva e suas Controladas;

(f) Monitorar os riscos relativos às demonstrações financeiras;

(g) Monitorar os riscos relacionados a transações com partes relacionadas; e

(h) Monitorar os riscos relacionados a auditoria interna.

6.3. Comitê de Pessoas e ESG

(a) Entre outras responsabilidades, monitorar e antecipar tendências em temas globais de ESG (ambiental, social e governança), identificando questões críticas que representem oportunidades de aprimoramento, riscos ou que possam ter impacto relevante nos negócios, no relacionamento com partes interessadas, na imagem da Motiva e no resultado de curto, médio e longo prazos.

6.4. Comitê de Estratégia e Finanças

(a) Monitorar os riscos relacionados às novas oportunidades de negócio da Companhia, continuidade ou descontinuidade de negócios existentes.

(b) Acompanhar e informar o Conselho de Administração sobre questões financeiras-chave relacionadas à análise de Risco financeiro e de mercado, tais como exposições ao câmbio; aval em operações; nível de alavancagem; política de dividendos; emissão de ações e de títulos da dívida e investimentos.

6.5. Diretoria Executiva

(a) Responsável final pelo gerenciamento de riscos da Motiva e suas Controladas;

(b) Definir as diretrizes e assegurar recursos que garantam o bom funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos; e

(c) Promover a integração das atividades de gerenciamento de riscos com os ciclos de planejamento e gestão da Motiva e suas Controladas.

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

- (d) Patrocinar a implantação da Política de Gerenciamento de Riscos;
- (e) Aprovar normas, grau de apetite a riscos específicos, propostos pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- (f) Gerenciar os riscos inerentes às respectivas atividades (identificar, avaliar e tratar);
- (g) Validar e acompanhar os planos de ação/mitigação, responsável e data da implantação para redução da exposição ao risco;
- (h) Informar a área de Gestão de Riscos e Controles Internos sobre a identificação de novos riscos ou eventos que sejam relevantes e suas respectivas evoluções.

6.6. Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos

A Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos está vinculada à Vice-Presidência de Inovação, Tecnologia e Risco é responsável por:

- (a) Gerenciar o processo de Gestão de Riscos, incluindo sua avaliação, consolidação e priorização dos planos de ação;
- (b) Precificar os principais riscos da Companhia, utilizando métodos estatísticos e quantitativos reconhecidos, alinhados às práticas de mercado.
- (c) Propor ao Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos, as revisões desta Política e o nível de apetite a risco da Motiva
- (d) Exercer papel consultivo junto aos Donos dos Riscos, apoiando-os na identificação, precificação e tratamento;
- (e) Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento de riscos;
- (f) Monitorar e avaliar os eventos de risco relevantes e os respectivos desvios em relação ao apetite a risco estabelecido e aprovado;
- (g) Garantir a governança e atualização dos modelos econômicos para a precificação de riscos e assegurar a qualidade dos dados e a coerência das premissas utilizadas.
- (h) Reportar os riscos prioritários e respectivas exposições para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos; e
- (i) Patrocinar a implantação da Gestão de Riscos na Companhia.

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

6.7. Dono do Risco (risk owner):

- (a) Identificar, mensurar, avaliar e gerenciar os eventos de risco, que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de compliance da Motiva e suas Controladas;
- (b) Avaliar as alterações nos ambientes externos e internos, verificar o impacto nos riscos sob sua responsabilidade e avaliar a necessidade de planos de ação para garantir seu tratamento;
- (c) Buscar aconselhamento da Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos e/ou Pontos Focais das Unidades de Negócio quando identificar novos riscos ou alteração nos riscos atuais;
- (d) Manter um ambiente efetivo de controle por meio de abordagens preventivas e detectivas, abrangendo tanto as atividades desenvolvidas internamente quanto as terceirizadas relevantes sob sua gestão, bem como seus sistemas de informação;
- (e) Propor e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos;
- (f) Participar de reuniões, quando convocados, para reporte de eventos de risco, dos respectivos desvios em relação ao apetite a risco estabelecido e aprovado, bem como dos respectivos planos de ação; e

7.8. Dono da Plataforma (Vice-Presidente da Plataforma de Negócio)

- (a) Patrocinar a implantação desta Política nas Unidades de Negócio sob sua responsabilidade;
- (b) Ser responsável final pelo gerenciamento de riscos da Plataforma de Negócio sob sua responsabilidade;

7. DECLARAÇÃO DE APETITE AO RISCO

O apetite a risco da Motiva e suas Controladas está alinhado com o propósito, visão e princípios e determina o nível de risco que a Motiva está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

Estes limites são propostos pela Diretoria Executiva, recomendados pelo Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos e aprovados pelo Conselho de Administração.

O apetite a risco da Motiva é definido de acordo com a categoria do risco:

Categoria	Nível de Apetite	Declaração
Riscos Estratégicos	Flexível	Aceita alguns riscos potenciais inerentes ao negócio, desde que sejam conhecidos para

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

		discussão de alternativas para tratamento destes riscos. As decisões tomadas devem estar orientadas para proteção da reputação.
Riscos Financeiros	Limitado	Apetite limitado estabelecido nas Políticas Financeiras, compatível com a capacidade financeira para realização dos objetivos da Companhia.
Riscos Operacionais	Cauteloso	Apetite cauteloso onde as decisões tomadas devem estar alinhadas aos princípios e regras da Companhia. As ações preferíveis são as consideradas seguras e de baixo risco.
Riscos Regulatório	Averso	Apetite zero ao descumprimento de leis e regulamentos, responsabilidades contratuais ou normas internas definidas pela Companhia.

O apetite a risco é um facilitador para a tomada de decisão e é incorporado no processo de Governança da Motiva.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O desrespeito às disposições desta Política sujeitará os Administradores e Colaboradores às ações disciplinares cabíveis nos termos da “POL 010 – Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação” da Motiva, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9.2. A Motiva encoraja seus Colaboradores e Administradores, bem como quaisquer Terceiros, a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

Canal	Acesso
Web	https://canalconfidencial.com.br/motivainfra/
Telefone	0800 721 0759

9. DEFINIÇÕES

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

Os termos técnicos ou específicos utilizados neste documento, quando iniciados por letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino, feminino ou de gênero neutro, são usados nesta Política com os significados abaixo especificados:

“Administradores” são os diretores estatutários e membros do Conselho de Administração da Motiva ou de suas Controladas.

“Apetite a Risco” é o grau de exposição a riscos que a Motiva e suas Controladas estão dispostas a aceitar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades, a fim de atingir os seus objetivos.

“Assunção de Riscos” é a condição que a Motiva e suas Controladas se dispõem a manter-se expostas a um determinado risco deliberadamente, considerando o apetite a risco da organização e o benefício que isso pode proporcionar, conforme a capacidade e recursos da Motiva e suas Controladas.

“Colaboradores” são os funcionários, incluindo os diretores não estatutários, da Motiva e suas Controladas.

“Controlada” é qualquer sociedade em que a Motiva seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, individualmente, ou através de acordo de voto, e de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

“Corrupção” ocorre quando um Administrador, Colaborador, ou um Terceiro que atue em nome da Motiva, oferece, promete, recebe, viabiliza, paga, autoriza ou proporciona uma Vantagem Indevida, de forma direta ou indireta, a um Agente Público ou privado, nacional ou estrangeiro, ou pessoa por ele indicada, para influenciar, recompensar qualquer ação, omissão ou decisão, deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações, com a finalidade de obter benefício indevido para si, para outrem, ou para a Motiva.

“Donos da Plataforma” são os Vice-Presidentes responsáveis pela Plataforma de Negócio.

“Donos do Risco (risk owner)” são os responsáveis diretos pela gestão dos riscos associados às suas operações, bem como pela execução dos controles e implementação de medidas para o devido tratamento dos riscos.

“Matriz de Riscos (heatmap)” é uma representação gráfica de dados em que os valores individuais contidos em uma matriz são representados como cores. É uma ferramenta usada para apresentar visualmente os resultados de um processo de avaliação de riscos de maneira significativa e concisa. O processo de avaliação de riscos envolve a análise da probabilidade de ocorrência e do potencial impacto de riscos identificados.

“Nível de Confiança (ex. P80, P50 etc.)” representa o percentil estatístico da distribuição dos resultados simulados que indica a probabilidade de o impacto financeiro real do risco não ser superado, por exemplo, P50 corresponde ao valor central da distribuição, com 50% de probabilidade

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

de o impacto real ser inferior ou superior a esse valor, enquanto P80 representa um cenário mais conservador, no qual há 80% de probabilidade de o impacto real não exceder o montante estimado.

“Plataformas de Negócio” são estruturas organizacionais da Motiva e suas Controladas, compostas por controladas que atuam em mesmo setor de negócios, mesma geografia ou outro fator de aglutinação, organizada ou não societariamente sob uma mesma empresa sub-holding.

“Risco” é o evento ou ação que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e oportunidades de negócios da Motiva e suas Controladas e que pode abranger um ou mais aspectos, entre eles: reputacional, estratégico, financeiro, operacional, regulatório, integridade, político, tecnológico e socioambiental.

“*Risk Adjusted Value (RAV)*” é a métrica que expressa o valor econômico ajustado ao risco, resultante da soma dos valores em risco das ameaças e oportunidades, ponderados por sua probabilidade de ocorrência, refletindo a exposição financeira líquida (net) do ativo.

“Riscos Emergentes” são os riscos novos ou em evolução que, devido à sua natureza mutável e imprevisível, ainda não são completamente compreendidos ou quantificados.

“Risco Sistêmico” refere-se à possibilidade de falência ou colapso de uma entidade ou um pequeno grupo de entidades que, devido à sua interconexão com o restante do sistema financeiro ou econômico, provoca um efeito em cascata, resultando em uma crise que afeta todo o sistema.

“Sistema de Gestão Antissuborno” é o conjunto de políticas, procedimentos e mecanismos internos, que possuem o objetivo de prevenir, detectar e remediar atos de Suborno, Corrupção ou qualquer ato antiético que infrinja as leis ou políticas da Motiva.

“Sistema de Gestão de Compliance” é o conjunto de políticas, procedimentos e mecanismos internos que possuem o objetivo de assegurar que leis, regulamentos e políticas da Motiva sejam cumpridos.

“Suborno” é a oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma Vantagem Indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

“Tendência de Longo Prazo (TLP)” é o orçamento de longo prazo dos resultados projetados dos ativos, construído a partir de premissas operacionais, obrigações contratuais, histórico de desempenho e perspectivas de evolução do negócio, servindo como base de referência para análises econômico-financeiras.

“Unidades de Negócio” são as empresas controladas e divisões internas de controladas (filiais com objetivo específico), incluindo o CSC – Centro de Serviços Compartilhados.

“*Value at Risk (VaR)*” é a métrica que estima a perda econômica potencial associada exclusivamente às ameaças, para um determinado nível de confiança e horizonte temporal, refletindo a exposição financeira adversa do ativo em cenários desfavoráveis.

	Política	Código	POL 011
	Política de Gerenciamento de Riscos	Área	Riscos e Controles Internos
		Vigência até	29/07/2028
		Classificação	Pública

Elaborador: CECILIA RAIMUNDINI SEGURA Y GRIOLES	Revisão: 01
Aprovador: Conselho de Administração	Data de Aprovação: 29/07/2026
Alterações: -	